

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL N° 47, DE 2024

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 8 de Julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional